

32
ENVIE-SE A DIRECCAO
Porto, 6 NOV 1940



Registrado
sob o n.º 19256

6 NOV. 1940

CMP
AG

LICENÇA N.º 384

de 1.º de Julho de 1940

Alfenderlo

Ex.ª Câmara Municipal
Pat do Porto

DEFERIDO
EM VISTA DA INFORMAÇÃO
Pôrto, em 12 JUL 1941
O Presidente

Joaquim Mendes Jorge
Estado residente na Travessa do
Sulheiro n.º 113, desejando
mandar construir um muro
de vedação, no seu terreno situ-
ado na Rua de Campos Monteiros
de acódo com o projecto junto
vem, para os devidos efeitos pedir
lhe seja concedida a respectiva
licença, e assim

Pede Deferimento

Porto 6 de Novembro de 1940
Leto requerente

Antonio de Almeida

Um apelo & de

C. M. P.
ARQUIVO GERAL
25 ABR 1946
ENTRADA



2 me

TERMO DE RESPONSABILIDADE

O abaixo assinado, Joaquim Mendes Jorge, inscrito no Livro de Tecnicos desta Exm^a Câmara do Pôrto, como Engenheiro aux^o de Construções Civis e Obras Publicas, pelo Instituto Industrial e Comercial do Pôrto, residente na Rua Chã 97-19, declara que para todos os efeitos da legislação em vigôr assume a responsabilidade resultante da direcção da obra que pretende realizar na Rua Campos Monteiro

Pôrto, 6 deo Novembro de 1940

Joaquim Mendes Jorge
114

Reconheço a assinatura *upra*

-6 NOVEMBRO 1940

Ajud. do notario Dr. Maia Mendes

[Handwritten signature]





3
mg

Direcção dos Serviços de Construção e Obras
2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

sem efeito

Memoria descriptiva

Refere-se a presente memoria á construcção dum muro de vedação.
Levará duas fiadas de perpianho ao baixo como alicerces. As paredes de elevação serão de perpianho, ficando gateadas e caiadas.

Porto, 6 de Novembro de 1940

José Maria Pereira

SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO

Planta topográfica para efeitos do § 3.º do Art.º 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929

(Valida por um ano) N.º 10344 { 13585 / 11.000 FL. 95

Porto, 11 de Outubro de 1940 3271

O Eng.º Chefe dos Serviços

[Handwritten signature]

4 mg



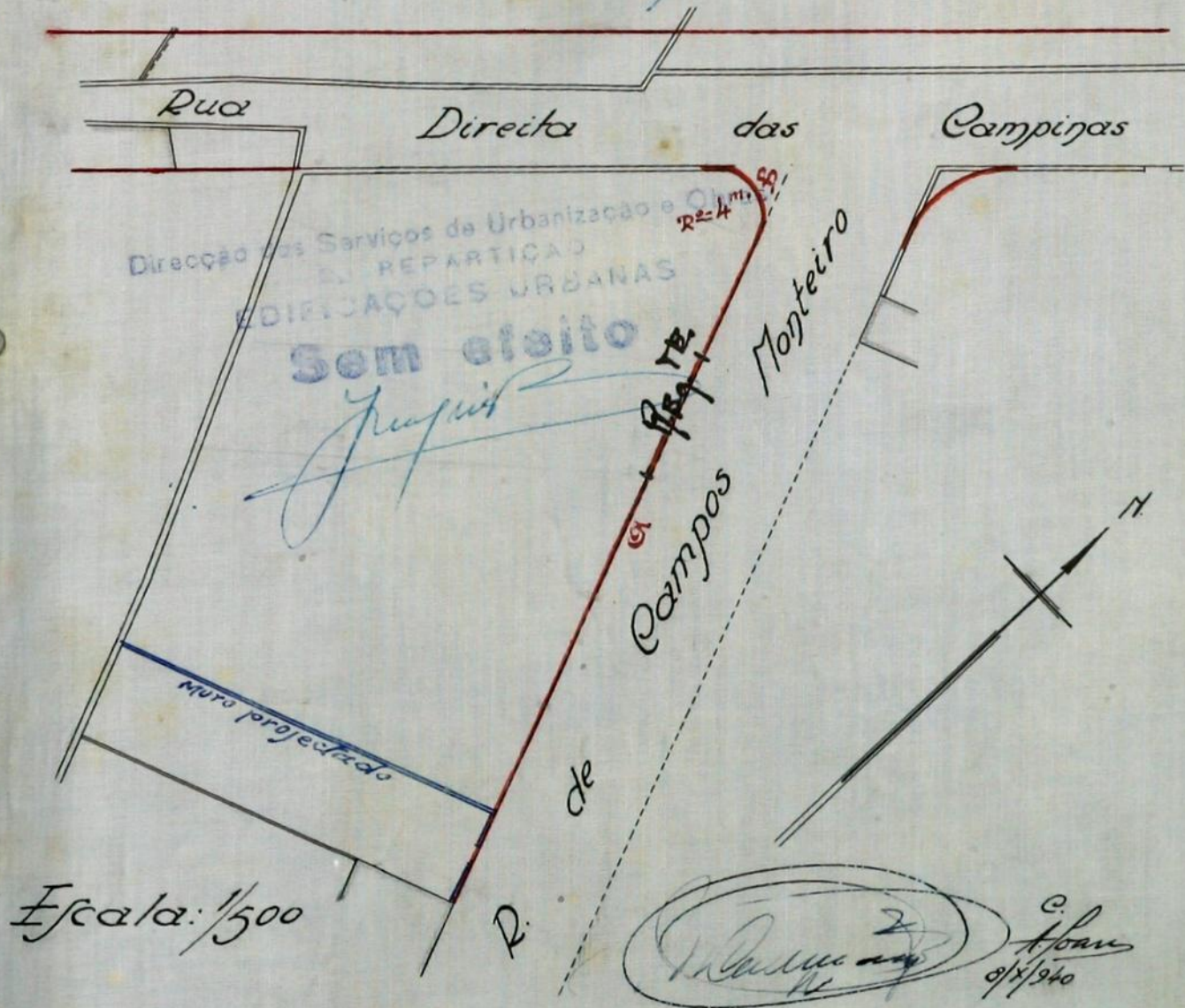
A B - ALINHAMENTO: O INDICADO A GARMIM.

NIVELAMENTO: o actual.

A altura dos edificios a construir é condicionada pela dos edificios vizinhos e não pode exceder a fixada no dec. de 14 de Fevereiro de 1903 (Regulamento de salubridade das edificações urbanas),

(Construir vedação).

[Handwritten signature]



3
DIRECÇÃO



6 mg
C.M.P.-REQUERIMENTOS

D.S.C.C.-1.ª Rep.ªª (Central)

Requer.º n.º 9346

Regist.º em 8 ABR. 1941

CMP
AG

Exmª Câmara Municipal do Pôrto

Joaquim Mendes Jorge, casado, residente na Travessa do Pinheiro Manso Nº 113, tendo submetido à apreciação da Exmª Câmara um projecto para a construção dum muro de vedação no seu terreno situado na Rua de Campos Monteiro, o qual ficou registado sob o Nº 19256/40, vem, pelo presente e para os devidos efeitos declarar que pretende construir um predio em substituição do muro, conforme o projecto agora apresentado, pedindo-lhe seja concedida a respectiva licença, e assim

PEDE DEFERIMENTO

C. M. P.
ARQUIVO GERAL

Pôrto, 8 de Abril de 1941

25 ABR 1946

ENTRADA

O requerente



Joaquim Mendes Jorge

*Anexo: Memoria descritiva em duplicado
Planta Topografica em triplicado
Projecto em duplicado.*

2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Registado em 9 / 4 / 1941

publitz



Fme

CMP
AG

APROVADO

Pôrto, de 12 JUL 1941 de 19
O PRESIDENTE.

Mémoria descritiva

Refere-se a presente memoria à construção dum predio destinado a habitação, tipo economico.

Os alicerces assentarão em terreno firme e ficarão isolados das paredes de elevação por meio duma camada de asfalto. Tôdas as paredes exteriores ficarão hidrofugadas. As paredes da cosinha serão em tijolo. A chaminé será construída em teijolo e ficará desviada do madeiramento da armação 80 cm. O pavimento da cosinha e retrete será em cimento. Colocar-se-á um lambri de cimento nas paredes da cosinha. A agua para uso domestico será dos S.M.A.S. . A fossa será construída em alvenaria, ficando revestida interiormente a argamassa com hidrofugo. A fossa é de sistema fixa.

Tôda a caixilnaria exterior é de castanho e a interior de pinho, ficando devidamente pintada. A armação será de pinho.

A cobertura de telha "Nacional". No restante proceder-se-á de acordo com os regulamentos camarários em vigor .

Pôrto, 8 de Abril de 1941



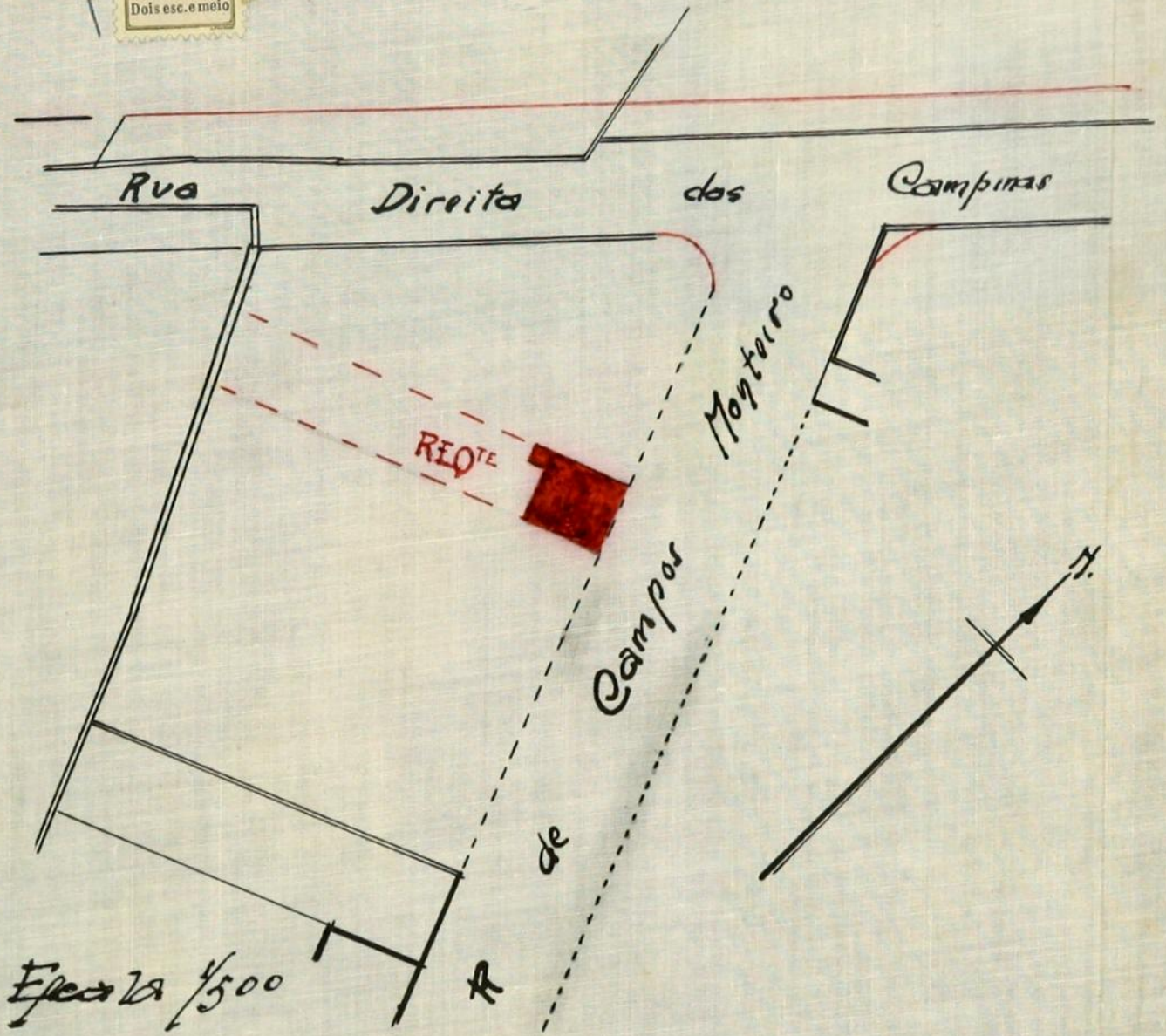
Jaagunni Mendez

8mg

CNP
AG

PLANTA TOPOGRAFICA

Nº 10344 } $\frac{13585}{11000}$ fl.95



3
DIREÇÃO



10mg
C.M.P. - REQUERIMENTOS
D.S.C.C. - 1.º Rep.ºº (Central)
Requer.ºº n.º 10814

Regist.ºº em 8 MAIO 1941



Adelanderlo

à Câmara Municipal de Porto Alegre

Joaquim Fuenas Jorg. sonar, residente na Rua da 27-1º, que para os devidos efeitos junta aditamento ao projecto requerido pelo Ex.º Câmara, c/c o nº 19256/40, em virtude de informações dadas ao requerente pela Rep.ºº Câmara de Higiene e Urbanização, e, bem assim, também uma declaração passada pelo Sr. Celso Pombal de Matta, proprietário, residente na Rua Sr. Pedro de Souza n.º 376, ante a qual que se compromete, em futuro ponto fixo, construir três prédios para diversos que possui na Rua de Campo Mourão, no alinhamento do prédio projectado pelo requerente, pedindo deferimento de que se trata.

Porto Alegre, 25 de Maio de 1941

Joaquim Fuenas Jorg.

C. M. P.
ARQUIVO GERAL
25 ABR 1946
ENTRADA

CAMARA MUNICIPAL DO PORTO ALEGRE
3.ª DIREÇÃO
ENTRADA
- 8 MAIO 1941

2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS
Registado em 9 / 5 / 1941

Anexo: uma declaração, Aditamento à planta Topográfica em duplicado. H



11mg
CMP
AG

Declaração

Celso Santos da Mata, proprietário, casado, residente na R. Dr. Pedro de Souza Nº 876, desta cidade, vem, pelo presente e para os devidos efeitos, declarar perante a Exm^a Câmara do Pôrto, que t^oma o compromisso de mandar construir, num futuro muito proximo, tres predios, nos seus terrenos que possui na Rua de Campos Monteiro, segundo o alinhamento que fôra fixado, pela 3^a Direcção-1^a Repartição-Urbanização e Expropriação- para os que ali existem, situados a Sul. Os predios a construir vão designados pelas letras "a-b-c" no aditamento á planta topografica Nº IO344, do projecto do Snr. Joaquim Mendes Jorge, registado sob o Nº 19256/40, da referida Câmara Municipal do Pôrto.

Celso Santos da Mata

Porto, 8 de Maio de 1941

Celso Santos da Mata
Atestado a *assinatura* *Assina de*
Porto, 8 MAIO 1941

O Ajuizante de notário Dr Torres

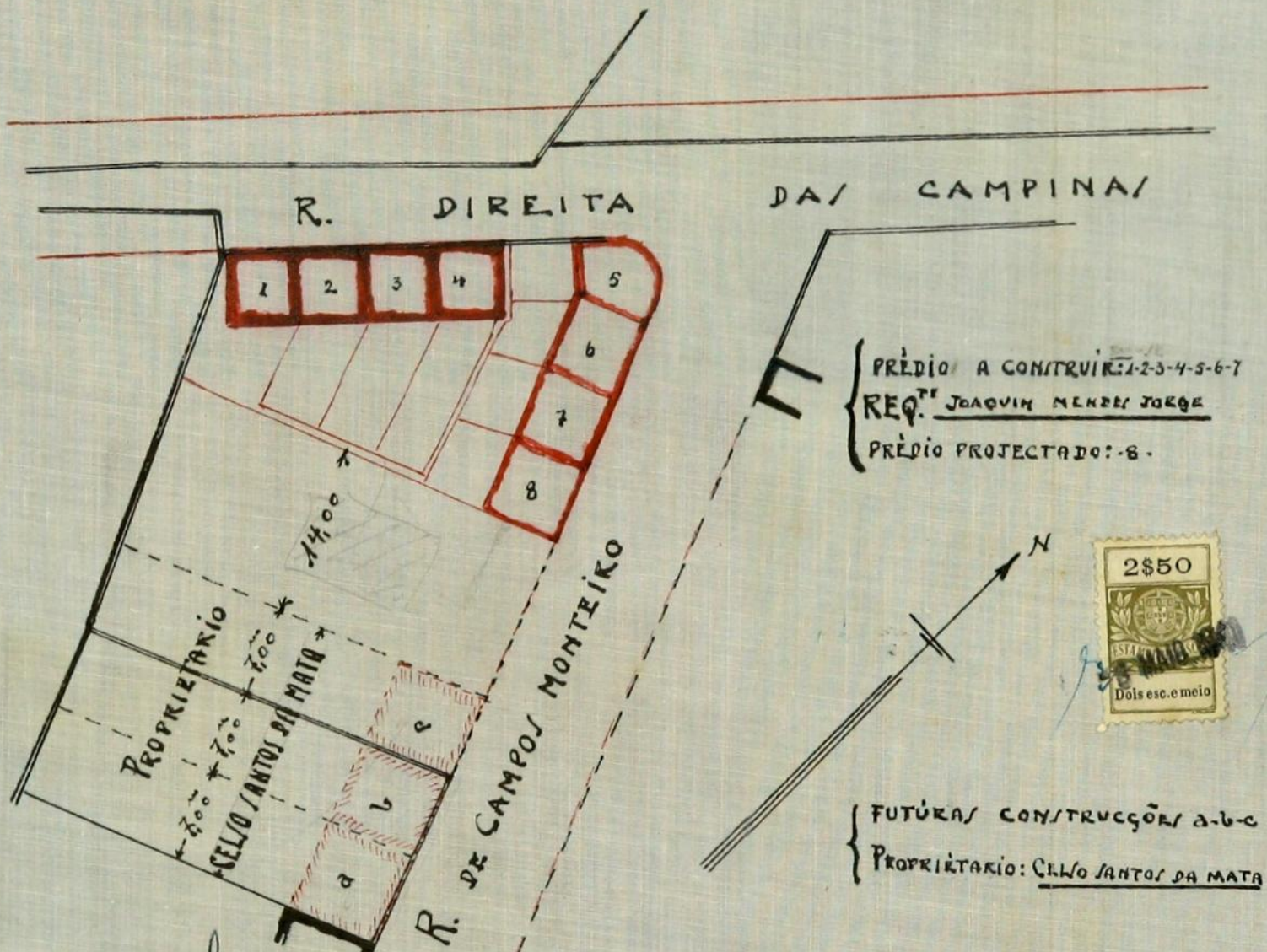


[Signature]

ADITAMENTO A

12 mg

PLANTA TOPOGRÁFICA - N^o 10344 { $\frac{13585}{11000}$ Fl 95



Aprovada
Pelo Conselho Municipal de
Caxias, em sessão de
26 de Junho de 1941
Presidente

PLANTA TOPOGRÁFICA

ESC = 1:500

Joaquim Mendes Jorge

3-
DIRECÇÃO



C.M.P. REQUERIMENTOS
D.S.C.C. - 1.º Rep.º (Central)
Requer.º n.º 13408
Regist.º em JUL 1941

13me

CMP
AG

Referido
n.º

João Mendes Faria
Câmara Municipal do Porto
11/11/41

João Mendes Faria, casado, residente na Rua da -97-1.º, tendo submetido a aprovação da Câmara Municipal do Porto para a construção de um prédio na Rua de Campos Monteiros, o qual ficou registado sob o nº (9256/40) e não tendo sido iniciado o prazo para a conclusão das obras; por este facto e para o devido efeito, pedi que seja fixado o prazo de noventa dias, -3 meses- requerendo-se às caucias da Câmara, para que, desde que não constitua dano ao tempo estipulado.

Porto, 1 de Julho de 1941

João Mendes Faria

CAMARA MUNICIPAL DO PORTO
3.ª DIRECÇÃO
ENTRADA
1 JUL. 1941
ENTRADA

Averbado no Boletim n.º 275
PMA

C. M. P.
ARQUIVO GERAL
25 ABR 1946
ENTRADA



Câmara Municipal do Porto

Direcção dos Serviços de Obras e Urbanização

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

Informação N.º 323/41

REGISTO

14me 22

Req. regist. sob o n.º 13408

R.ª Secretaria Geral n.º —

Ref.ª Joaquim Mendes
Luz



Ent.ª na Câmara em 1-vii-41

» nos Serviços em 1-vii-41

Informado em 1-vii-41

Não é inconveniente em conceder o prazo proposto pelo interessado, devendo este requerimento ser junto ao projecto nº 19256/40.

Alde Voronha, Ameg

de termo a despesa —
2 - vii - 41

[Handwritten signature]

Escudos 483,75
 Talão N.º 2688
7/1/194



15mg 6702
 N.º 19256
 Data 6-II-940

Câmara Municipal do Pôrto

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras

2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

Requerente: Joaquim Mendes Jorge
 Local: R. de Campos Monteiros
 Especificação da obra: Construir casa
 Responsável: Joaquim Mendes Jorge

Importâncias a cobrar:

Obras de 6.ª categoria Prazo da execução 3 meses

TAXAS:

De registo do termo de responsabilidade <u>3</u> meses <u>6</u> dias	20.00	20.00
> licença <u>3</u> meses <u>6</u> dias	65.00	150.00
> superficie:		
para habitação: <u>40</u> m. q. a <u>1000</u>	40.00	4000
para fins comerciais ou industriais: — m. q. a		\$
> terraço — m. q. a	\$	\$
> telheiro ou capoeira — m. q. a	\$	\$
> muro de vedação — m. l.		\$
> logradouro <u>20</u> m. q. a	50.00	9000
> modificação de fachada:		
— janelas		\$
— m. q. de fachada		\$
> varanda ou sacada — m. l. a	\$	\$
> corpo saliente — m. l. a	\$	\$
> alpendre — m. l. a	\$	\$
> numeração <u>1</u> números	10.00	1000
> alinhamento ou implantação <u>5,8</u> m. l.	10.00	1000
Emolumentos	4.50	750
Impresso	25	25

ADICIONAL DE 30%
 IMPOSTO DE SANIDADE:
 Para a Câmara
 > o Estado

DEPÓSITOS DE GARANTIA:
 Da obra
 Do pavimento

40.00 m²

MEDIU:

Dimia Frasc

Total 483,75

TAXOU:

Lu. Feig
 CONFERIU

16me

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

Informações do processo n.º 19256140, o qual contém cin documentos originais e necessárias cópias.



8 | XI | 1940

Diriz Frey

ao Serviço de Urbanização e Conselho de Estética para se dignarem informar.
Por 15, 8 de Novembro de 1940

Baumy

Serviços de Urbanização

Alinhamento: o dos muros e prédios a sul. Deve requerer a verificação.

9 de Novembro 1940

44 da linha de frente

Ates

Jacinto

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO

DA

CIDADE DO PÓRTO

Sessão de 27 de Novembro de 1940

Não Satisfaz

por insuficiência

do projecto.

Jacinto

Baumy

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

de cumprimento

20/11/1940

multa

Juntou-se o aditamento n.º 9346/41, o qual contém quatro documentos originais e cópias

9 | IV | 1941

multa

09: 1.ª Rep. - Urbanizações, Conselho de Estado
e Inspeção de Saúde, Pol. e Sap. Bombeiros
e 3.ª Rep. - Arrecamentos para se dignarem in-
formar. Posto, 16 de Abril de 1941

Adelcoronhe. Tem

1.ª REPARTIÇÃO

Urbanização e Expropriações

Registada em ___/___/194__

1.ª REPARTIÇÃO

Urbanização e Expropriações

Alinhamento: O dos prédios a sul. Deve requerer a
verificação.

Nível de soleiras: A fornecer no local. Deve requerer
a verificação.

Numeração: Compete-lhe o nº 109. Paga 5,00 de taxa.

17 de abril 1941

Luiz de Figueiredo

v.

J. Joaquim de Figueiredo

As Juntas de Plano de Urbanizações. Desde o plan-
ta topográfica sido fornecida para a construção de
um muro de vedação, deve o Gabinete informar
se ha qualquer reticência para na direção de
se declinar a construção em edifícios.

19-4-1941

Gabinete de Estudo do

Plano Geral de Urbanização

Junt. e a informações n.º 79 de 24-IV-1941, do
Gabinete de Estudo de Plano de Urbanização.

Quina.

V. a cargo de

Paulo



Câmara Municipal do Porto

2.ª DIRECÇÃO

Gabinete de Estudo do Plano Geral de Urbanização

Serviços de Urbanização

Informação n.º 77

REGISTO

17ms

CMP AG

Req. regist. sob o n.º

R.º Secretaria Geral n.º

Ref.ªs Projecto n.º. 19.256 de 6/11/940 J. Mendes Jorge

Ent.ª na Câmara em

» nos Serviços em 22/4/941

Informado em 24/4/941

A planta fornecida destinava-se apenas à construção de um muro e não é suficiente para esclarecer as pretensões do requerente que deseja construir um prédio.

Para que se possa construir no terreno indicado torna-se necessário proceder a uma prévia divisão em talhões, fixando-se também o modo de implantação das edificações para que não terminem em empena.

Porto e Gabinete de Estudo do Plano Geral de Urbanização, 24 de Abril de 1941

O ARQUITECTO URBANISTA DA 1.ª. REPARTIÇÃO

Arquitecto



**Câmara
Municipal
do Porto**

DIRECÇÃO
Gabinete de Estudo do
SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO
Plano Geral de Urbanização
Informação n.º 94

REGISTO

18mg

CMP
AG

Req. regist. sob o n.º

R.º Secretaria Geral n.º

Ref.ªs Inf.º ao Aditamento à Plan-
ta Topográfica nº 10.344 Fa 95

Ent.ª na Câmara em

» nos Serviços em 16/5/941

Informado em 21/5/941

Em virtude do aditamento apresentado pelo requerente o projecto satisfaz às condições constantes da informação n.º. **79** deste Gabinete. É contudo conveniente submeter à aprovação da Exmª Câmara a divisão em talhões proposta pelo requerente afim de evitar que venha a ser alterado. Pôrto e Gabinete de Estudo do Plano Geral de Urbanização, 21 de Maio de 1941

Francisco de Sousa Pinto

J. Mendes

1949

CMP
AG

2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Não satisfaz em vista de informações
do G. E. P. G. urbanizações.
Di-2 Encl. 1/2.

1-7-1941

Dr. Overonhe. Cam

Junta-se o aditamento n.º 10814/41, o qual contém três
documentos originais e cópias

9/5/1941

Mutante

Ao Gabinete de Estudo do Plano Geral de Urbanizações para se dignar informar.

13-7-1941

Dr. Overonhe. Cam

GABINETE DE ESTUDO
DO
PLANO GERAL DE URBANIZAÇÃO
Entrado em 16 de Maio 1941
Registado com o n.º 28

Junta-se a Informação
n.º 94

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO
DA
CIDADE DO PORTO

Satisfaz

Sessão de 30 de Maio de 1941

Bau

Mutante

Arulosa

INSPECÇÃO DE SAÚDE
DO
PORTO

Sachitz

Luís Christovari
1941

BATALHÃO DE SAPADORES BOMBEIROS
DO PORTO

Chaminei em altura superior à do prédio vizinho
e provida exteriormente de um dispositivo que per-
mita a sua observação sem custo pela parte

superior

5-VI-1941

[Signature]

3.ª REPARTIÇÃO - ARRUAMENTOS

LIGAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS:

Nada tem a ligar

9/6/41

[Signature]

2.ª REPARTIÇÃO

EDIFICAÇÕES URBANAS

Quanto ao projecto da obra: *Letistas*

Quanto ao saneamento: *Letistas*

Prazo para execução: *Seis meses*

9-VI-1941

[Signature]

Este projecto não deve ser deferido sem que seja aprovada pela Ex.ª Camara a divisão em lotes e projecto pelo requerente. Deve por isso ser enviada à 1.ª Rep. - Urbanização para elaboração do respectivo projecto.

1.ª REPARTIÇÃO

9.VI.41

Urbanização e Expropriações

Registada em 11 / 6 / 1941

27-6-41

[Signature]

Envio da respectiva proposta à reunião da Camara de 26 de Junho.

25 de Junho de 1941

[Signature]

1.ª REPARTIÇÃO

Urbanização e Expropriações

foi aprovada a divisão em lotes na reunião da Ex.ª Camara acima citada. Deve ir à 2.ª Repartição.

30-VI-1941

[Signature]

llf

20me

Em vista das informações dadas,
satisfaz com as condições impostas,
merecendo deferimento.



Pôrto, 30-VI-1964

li O CHEFE DA REPARTIÇÃO,

Adelberto de A. Lima

Em termos de deferimento
Pôrto, 4c de 9
O Director

J. M. A.

21me



CÂMARA MUNICIPAL DO PÔRTO

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS

2.ª Repartição — Edificações Urbanas

Ano de 1941

DEPÓSITOS DE GARANTIA

Guia n.º 1083

Esc. 120\$00

Pela presente guia vai Joaquim Mendes Jorge

entrar no cofre municipal com a quantia de cento e vinte escudos.

para garantia a lic. construir prédio

R. Campo Alenteiros

Rep.º 19256/40

Pôrto e 3.ª Direcção, 5 de Julho de 1941.

VISTO

O Chefe da Repartição de Contabilidade,

O Chefe da Repartição,

A importância acima mencionada deu entrada no cofre municipal em 5 JUL 1941 de

O Tesoureiro,

Lançada no L.º c/c N.º a fls.



Câmara Municipal do ^{22mg} Pôrto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS



2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

LICENÇA N.º 334 de 1941 para obras particulares de 6ª categoria.
 Local Rua de Campos Monteiro
 Especificação da obra construir predio
 Nome do técnico responsável Joaquim M. Jorge
 Prazo 90 dias

De harmonia com o despacho de 12 de Julho de 1941 dado ao requeri-
 mento registado sob o n.º 19256 de 1941, é concedida a Joaquim Mendes Jorge
 a presente licença para executar, com as
 condições abaixo mencionadas, as obras descritas no aludido requerimento e documentos a êle anexos.

Condições impostas

- As obras devem estar concluídas até ao dia 4 de Outubro de 1941.
- Esta licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra.
- As chaminés devem ser construídas de materiais incombustíveis e devem ter o seu paramento interior afastado 20 cm. dos madeiramentos.
- Os pavimentos, paredes e tectos das cozinhas ou de outros locais onde se fogueie, devem ser construídos de materiais incombustíveis.
- Nenhuma casa construída, reconstruída, ampliada ou modificada, pode ser habitada ou ocupada sem que pela Câmara tenha sido fornecida ao seu proprietário a respectiva licença para habitação ou ocupação.

- a) Alinhamento: o dos predios a sul. Tem que requerer a verificação**
- b) Nivel de soleiras: a fornecer no local. Idem**
- c) Numeração: compete-lhe o nº 109**
- d) Incendios: chaminé com altura superior á dos predios vizinhos e provida exteriormente de um dispositivo que permita a sua observação sem custo pela parte superior**

OBSERVAÇÃO — A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar à aplicação da respectiva multa.

Pôrto e Paços do Concelho, 17 de Julho de 1941.

Juvenal Baptista Barreira, Chefe da Repartição, subscrevi e assino.

Guia de depósito n.º 1083

Registou

[Signature]

Conferiu

[Signature]

Juvenal Baptista Barreira

Importâncias cobradas

TAXAS:

De registo do termo de responsabilidade	20\$00
> licença	65\$00
> superfície:	
para habitação	40\$00
para fins comerciais ou industriais	\$
> terraço	\$
> telheiro ou capoeira	\$
> muro de vedação	\$
> logradouro	50\$00
> modificação de fachada:	
..... janelas	\$
..... m. q. de fachada	\$
> varanda ou sacada	\$
> corpo saliente	\$
> alpendre	\$
> numeração	10\$00
> alinhamento ou implantação	10\$00
Emolumentos	7\$50
Impresso	\$25
	\$

ADICIONAL DE 30 % 61\$00

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara	50\$00	
> o Estado	50\$00	100\$00

DEPÓSITOS DE GARANTIA:

Da obra	\$	
Do pavimento	\$	120\$00
Total		<u>483\$75</u>

6702

23me

3^a DIRECÇÃO



C. M. P. REQUERIMENTOS

D. S. C. C. - 1.ª Rep.ªª (Central)

Requer.º n.º 14691



Regist.º em 23 JUL 1941

ARQUIVE-SE
EM VISTA DA INFORMAÇÃO
Porto, em 18 ABR 1942
Director.

Exm.º Snr. Presidente da Câmara Municipal
do Porto

Respecho ao Livro do Porto

J. Campos Monteiro

Joaquim Mendes Jorge, casado, residente na Rua
Chã 97-1º, vem pedir para lhe ser verificado o alinhamento e nivelamento de soleiras a que se refere o processo registado sob o Nº19256, licença Nº 334 do ano de 1941, e assim

Pede Deferimento

Porto, 23 de Julho de 1941

Joaquim Mendes Jorge

C. M. P.
ARQUIVO GERAL
25 ABR 1946
ENTRADA

Verbedos
24/7

MUNICÍPIO DO PORTO
3.ª DIRECÇÃO
ENTRADA
23 JUL 1941

2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Registado em 24/7/1941

1.ª REPARTIÇÃO

Urbanização e Expropriações

Registada em 24/7/1941

Campos



24mg



Câmara Municipal do Pôrto
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANIZAÇÃO
Serviços de Edificações Urbanas

INFORMAÇÃO DE ALINHAMENTO E NIVEL DE SOLEIRAS

Registo N.º 14691

Data 23/7/941

Requerente: *Jacquin Mendes Jorge*

Morada:

Situação da obra:

Especificação da obra:

Licença N.º 334 de 17 de julho de 1941 19256/40

3.ª Direcção-1.ª Repartição

Foram verificados o alinhamento e o nivelamento das soleiras. Estão conformes.

Porto, 15 de agosto de 1941

António de Oliveira

J. Almeida

2.ª REPARTIÇÃO

EDIFICAÇÕES URBANAS

Deve arquivar-se

15-4-942

Jacquin Mendes Jorge

DIRECÇÃO



C.M.P.-REQUERIMENTOS

D.S.C.C.-1.ª Rep.ª (Central)

Requer.º n.º 4742

25ms

Regist.º em

6 FEV. 1942

LICENÇA N.º 457



DEFERIDO
EM VISTA DA INFORMAÇÃO
do Sr. J. J. J. J. J.
O Director.

[Handwritten signature]

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal
de Vila Rica

Lançado no Livro da Porta
Averbado no Boletim nº 457

Joaquim Mendes Frey, fardo, residente na T. do
Senhor Mauro nº 113, tendo esculpido os livros
referentes a licença nº 334 do (1941), vem, para os
devidos efeitos pedir: que seja cancelado a concessão
referida licença de ocupação

Vila Rica, 5 de Fevereiro de 1942

Joaquim Mendes Frey

430

O pagamento desta licença deve
efectuar-se até ao dia 14/2/1942

C. M. P.
ARQUIVO GERAL
25 ABR 1946
ENTRADA

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO
3.ª DIVISÃO
6 FEV. 1942
ENTRADA

EDIFICAÇÕES URBANAS
Registado em 7/2/1942

[Handwritten signature]

Escudos 33\$00
Divisão 103
10.1.1945
J. Mendes Jorge



Registo

N.º 4.742
Data 6/2/1948

Câmara Municipal do Pôrto

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras
2.ª REPARTIÇÃO - Edificações Urbanas



Requerente: Joaquim Mendes Jorge
Local: Rua de Campos Monteiro
Número da licença da respectiva obra: 334/41
Número de fogos a habitar: _____
Número de estabelecimentos, etc. a ocupar: _____
Data da vistoria verificadora: _____

Importâncias a cobrar

TAXAS

DE VISTORIA PARA HABITAÇÃO

Um fogo 100\$00
— fogo a mais — \$ —
— ocupações — \$ —

DE VISTORIA PARA OCUPAÇÃO

Um pavimento — \$ —
— pavimento a mais — \$ —

DE LICENÇA PARA HABITAÇÃO

1 fogos a \$ 25\$00

DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO

— pavimentos para com.º ou ind.ª a \$ — \$ —
— , , , , , garagens, etc. a \$ — \$ —
— , , , , , outros fins a \$ — \$ —

25\$00

ADICIONAL DE 30 % 8\$00

ADICIONAL NOS TERMOS DO DEC.º N.º 14.372 (Pago pela licença n.º 334/41) \$ 160\$00

HONORÁRIOS DOS PERITOS

Para o perito da Câmara 30\$00
" " " do Estado 30\$00 60\$00 160\$00

Total — Esc. 33\$00

TAXOU:

Chilva

CONFERIU:

[Signature]

INFORMAÇÕES

Deve pagar a quantia de cento e sessenta escudos (160.00), relativa a preparos de vistoria.

2/12/1943

Shibes

Diário 0.3846
Cento e sessenta escudos

Res 77/9/44

Victor Silva

REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

ao Sr. Eng. Monteiro de Andrade
para efeitos de vistoria

15. DEZ. 1944

Pauers

FOI FEITA A VISTORIA
JUNTA-SE O RESPECTIVO AUTO

Victor Silva

Foi feita a necessária vistoria pela qual se verificou que as obras foram feitas de acordo com a licença concedida e projecto aprovado, como consta do respectivo auto. Não há pelo inconveniente em conceder a licença de habitação que se pede.

23. DEZ. 1944

Pauers

27me

Auto de Vistoria



Aos quinze dias do mês de Dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, compareceram na Rua de Campos Mouteiros n.º 109 (coco e carne)

desta cidade, os peritos Manuel Monteros, médico, e Joelino Joaquim Monteiro de Sudaado, engenheiro, os quais verificaram que o prédio construido por Joaquim Mendes Jorge

ao abrigo da licença N.º 334 de 1941

no local acima indicado, se encontra de acôrdo com o projecto aprovado e em condições de habitabilidade

E para constar se lavrou o presente auto que vai ser assinado.

José
Manuel
José

7119



Câmara Municipal do Porto

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras

2.ª REPARTIÇÃO – Edificações Urbanas

28mg

Fôlha anexa ao alvará de licença N.º 2 de 194 4



para habitação e ocupação de edificios

Local Rua de Campos Monteirol, nº. 109

Nome do proprietário Joaquim Mendes Jorge

Natureza da obra Construir prédio

Número da licença 334 de 1941

Número de fogos a habitar um

Número de lojas a ocupar -----

Número de edificações a ocupar ou habitar uma

Data da vistoria verificadora 15 de Dezembro de 1944

Condições a observar

— As licenças de habitação ou ocupação, quando se trate de construções novas, dizem respeito a todo o edificio, e quando se trate de ampliações ou modificações dizem apenas respeito às partes dos edificios onde forem executadas obras.

— As construções não podem ser utilizadas, no todo ou em parte, para fins diferentes dos indicados no respectivo projecto.

— A construção só pode ser utilizada a partir do dia 29 de Dezembro de 194 4 e depois de nela terem sido executadas as seguintes obras:

AVERBAMENTO

De harmonia com o despacho dado ao requerimento nº 18514/44 é averbada a presente licença em nome dos me-
(volte)

Pôrto e Paços do Concelho, 29 de Dezembro de 194 4.

DACT. *M. Bianchi*
CONF. *Filipa*

O Chefe da 2.ª Repartição

Pareus

MB

nores LAURA VIEIRA MENDES JORGE, JOAQUIM VIEIRA MENDES
JORGE, ANTÓNIA EMILIA VIEIRA MENDES JORGE E MARIA LUIZA
VIEIRA MENDES JORGE.

Pôrto e Repartição de Edificações Urbanas, 23 de FEVEREIRO de 1945.

O CHEFE DA REPARTIÇÃO,



(Guilherme Barreiros)
Eng^o

Condições a observar

- As obras de construção em qualquer terreno, quando se trate de construções novas, devem respeitar todo o edifício, e quando se trate de ampliações ou modificações devem respeitar as partes dos edifícios onde forem a serem feitas.
- As construções não podem ser utilizadas, no todo ou em parte, para fins diferentes dos indicados no respectivo projecto.
- A construção só pode ser utilizada a partir do dia 23 de Fevereiro de 1945 e depois de nela terem sido executadas as seguintes obras:



DACT
CONF

17-11-44



REQUERIMENTOS
C.-1.ª Rep.ª (Central)
Requer.º n.º 18514
Regist.º em 28 OUT. 1944

CMP AG

Deposito
17-11-44
por favor

Excmo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Porto

464
Alcaldem

C. M. P.
SERVIÇOS JURÍDICOS
N.º 1320/VX
L.º 6.11.1944
Rec.º por Livro

Joquim Mendes Jorge, casado, residente na Travessa do Lubeiro, n.º 113, desta cidade, tendo requerido a esta Excm.ª Câmara, licença para a construção dum prédio, na rua de Campo Montinho, que mereceu o n.º 109-2 de licença e, por lapsos, mas havendo feito algumas mudanças de que a licença a conceder - licença n.º 34/41 - fosse passada em seu nome, porém, como tutor dos seus quatro filhos, menores: Maria, Joquim, Antónia Maria e Maria Luiza - Maria Mendes Jorge, e a exemplo de outras licenças concedidas por esta Excm.ª Câmara, e para diversos prédios, os quais formam um bloco que está situado no terreno que é única e exclusivamente pertença dos referidos menores; e, pelo presente e para os devidos efeitos, requer que o atestado de habitabilidade seja passado em seu nome, porém, como tutor dos seus quatro filhos.

Handwritten marks and scribbles on the left margin.

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO
3.ª DIRECÇÃO
28 OUT 1944

C. M. P.
ARQUIVO GERAL
25 ABR 1946
ENTRADA

3/1

2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS
Registado em 20/10/1944

ft

Phy 20 de Outubro de 1944

João Maria Pereira

Recebeço e assinatura
João Maria Pereira

Porto, 27/10/1944





**Câmara
Municipal
do Porto**

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras

2.ª REPARTIÇÃO — EDIFICAÇÕES URBANAS

Informação N.º 365-44

REGISTO

36
30me9

Req. regist. sob o n.º 185-14-44

R.º Secretaria Geral n.º

Ref.ªs Neg. de Inscrição

Mendes Jupp

Ent.ª na Câmara em 28.X.44

• nos Serviços em 30.X.44

Informado em 4.XI.44



O requerente pretende que a licença de habitação relativa à casa construída ao abrigo da licença nº 334-41 seja passada em seu nome como tutor dos seus filhos menores, embora a aludida licença de construção tenha sido passada em seu nome pessoal, alegando que o prédio em questão faz parte dum conjunto faz parte dum conjunto de construções cujas licenças de habitação têm sido concedidas também em seu nome como tutor dos seus filhos. Tal alegação é verdadeira quanto aos prédios construídos ao abrigo da licença nº 585-42, não o sendo porém quanto aos que foram construídos ao abrigo da licença nº 122-44 visto estes ainda em curso a legalização dum alteração do projecto aprovada. Estas duas licenças foram porém pedidas de início pelo requerente como tutor dos seus filhos, não sendo em o caso da licença nº 334-41 cujas obras se encontram concluídas.

Em vista do exposto e por se tratar de um caso novo, bem como em consequência do silêncio de se renunciar ao seu pedido.

Bauer

30

REGISTO



Rep. regist. sob o n.º 18.214
R.º Secretaria Geral
-4 NOV 1944

[Handwritten signature]

Câmara Municipal do Porto



Director dos Serviços de Urbanização e Obras

2.ª REPARTIÇÃO - EDIFICAÇÕES URBANAS

Informação N.º 30274

An.º 1.º de 1944
6-11-44

~~SECRETARIA~~

[Faint, mostly illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]



**Câmara
Municipal
do Porto**

Direcção dos Serviços Centrais e Culturais

2.ª Repartição — Serviços Jurídicos

31 mg
Informação N.º 433/44

ao Requerimento n.º 18,514 R. G.

d e Joaquim Mendes Jorge



registado nesta Repartição sob o n.º 1020/44

A licença foi requerida e passada em nome de Joaquim Mendes Jorge e, certamente, o terreno onde as casas fôram construídas também se encontra em seu nome.

De harmonia com a doutrina firmada no parecer n.º 98/44 e, apenas, para defender os interesses fiscais do Estado, torna-se necessário que o requerente prove que doou, juntamente com sua espôsa, e a seus filhos, o terreno e obra em causa e que pela doação pagou o imposto sôbre sucessões e doações que era devido. Também é necessário que assum^o a responsabilidade prevista no art.º 5.º do Regulamento de Obras Particulares.

No caso do terreno onde fôram construídas as casas pertencer aos menores, basta que o requerente prove, de forma sumária, que as obras fôram feitas à custa dos menores.

Porto, 7 de Novembro de 1944

O CHEFE DA REPARTIÇÃO, EM COMISSÃO,

M. Amândio Pereira

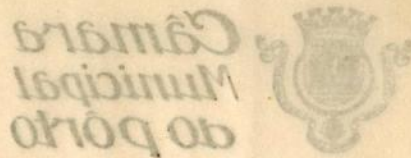
A. D. P. L. e O.

7/XI/44

Ag

Dact. por A. M.

Conf. por



2.ª Repartição - Serviços Jurídicos
Direcção dos Serviços Centrais e Culturais

Informação N.º 433/44

no Regulamento n.º 13:314 R. G.
d e legislação municipal



2.ª Repartição

Registo n.º 11/11/1944
O Director,

**2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS**

De acordo com a documentação

11. NOV. 1944

Bauer

*de acordo com a documentação
11/11/1944
Frit*

**2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS**

Juntou-se o aditamento n.º 4614/45, o qual contém *etc*
documentos originais

6121945
Frit

de acordo com a documentação

*de acordo com a documentação
11/11/1944
Frit*

Em...
Em...



32mg
 C.M.P. - REQUERIMENTOS
 D.S.G.C. - 1.ª Reg.ª (Central)
 Reg.ª n.º 4614
 Reg.ª n.º - 3 FEV. 1945

depois
 17-11-44
 pelo Sr. Mendes

Exmo Senhor Presidente da
 Câmara Municipal do Porto

464
 J. Bordin

Joaquim Mendes Jorge, casado, residente na Rua do Luthero Branco, 113; vem pelo presente e para o devido efeito, apresentar documentos comprovativos quanto a propriedade n.º 109, da Rua de Campo Santo, esta construída em terreno pertencente aos seus filhos menores: Maria, Joaquim, Luísa, Amélia e Maria Wuyá. Vistos Mendes Jorge e bem assim como as respectivas obras foram realizadas a expensas do primeiro menor, esperando deste modo que no Alvará de licença n.º 2 - para Habitação que também se junta, de 4 de Janeiro pp. seja feito o devido averbamento, como se pede.

CAMARA MUNICIPAL DO PORTO
 3.ª DIRECÇÃO
 ENTRADA
 5 FEV. 1945
 ENTRADA

Porto 3 de Fevereiro de 1945

Joaquim Mendes Jorge
 Documentos anexos:

C.M.P.
 ARQUIVO GERAL
 25 ABR 1946
 ENTRADA

- 1 Alvará de licença n.º 2 - Habitação
- 1 Folha anexa ao Alvará de licença
- 2 Declarações, sendo 1 do Sr. Mendes
- 2 Documentos de Conservação do Registo Predial do Porto

3-
REPARTIÇÃO



2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Registrado em 5/2/1945
[Handwritten signature]

33 me

ARTIGOS da MERCEARIA
VINHOS DE CONSUMO
ÁGUAS MINERAIS
CARVOARIA E LENHAS

CHÁ — CAFÉ

DEPOSITÁRIO dos vinhos
de BORGES & IRMÃO
REAL COMP. VINICOLA
e Comp. G. ALTO DOURO



Alberto Moreira Lizarda

399 - Rua do Pinheiro Manso - 401
3 - Travessa do Pinheiro Manso - 21

PORTO, 2 de Fevereiro de 1945

0 Sr.



Deve

Decretado

Senhor Carlos Almeida,

que tenho conhecimento de que a predia nº 109, da rua de Campos Mendonça, desta cidade, está construída num terreno pertencente aos menores, Laura, Luquim, e Antónia Emilia, filhos de Luiz de Mendonça Jorge e da Luísa Vieira Machado Mendonça Jorge e bem assim que as obras foram realizadas @ expensas dos referidos menores.

Porto 3/2/45
Alberto Moreira Lizarda

MERCEARIA LIZARDA
— DE —
Alberto Moreira Lizarda
Telef. 353 - Foz
399, Rua do Pinheiro Manso, 401

A transportar PORTO

Transporte

Recebido e

assinatura

Alberto Martin Garcia

Por

3 PEV 1945

264

REGISTADA NO RESPECTIVO LIVRO SOB O N.º

Oaj: 2



Dr. Curado

Sebastião Ferreira Regal

EMPREITEIRO E CONSTRUÇÃO CIVIL

Rua

Encarrega-se de pintura industrial, lisa, decorativa e em todos os géneros em prédios e estabelecimentos. Dourados em vidro, etc., tanto no Pôrto como na província.

Specialidade em obras de estuque e cimento armado, e todos os mais trabalhos concernentes a esta arte

Rebocos Exteriores cimili Aspro.

Pavimentos.

Dregous.

Lanbriz em marmorit.

Pelacas de Estaf.

para tectos

PREÇOS MÓDICOS =



8
3 June
Pôrto, 3 de Fevereiro de 1945

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos efeitos que construi na Rua de Campos Monteiro nº109, desta cidade, um prédio para os menores: Laura, Joaquim, Antonia Emilia e Maria Luiza Mendes Jorge, filhos de Joaquim Mendes Jorge e de Laura Vieira Machado Mendes Jorge e bem assim, que as obras foram realizadas a expensas dos referidos menores, dos quais me julgo quites.

Porto, 3 de Fevereiro de 1945

Sebastião Ferreira Regal



Sebastião Ferreira Regal

PORTO

PORTO

Recebemos a assinatura de Sebastião Ferreira Regal, futa para a Rua

Porto, 3 de Fevereiro de 1945

REGISTAR NO RESPECTIVO LIVRO, SOB O N.º 277

Caj. António Dr. Cruz



Handwritten signature and scribbles over the stamp area.

Declara para os devidos efeitos que construiu na Rua de Campos Monteiro n.º 109, desta cidade, um prédio para os menores: Laura, Joaquim, Antonia Emilia e Maria Luiza Mendes Jorge, filhos de Joaquim Mendes Jorge e de Laura Vieira Machado Mendes Jorge e bem assim, que as obras foram realizadas a expensas dos referidos menores, dos quais me julgo duvidar.

Entregue-se de pintura industrial, lisa, decorativa e em todos os gêneros em prédios e estabelecimentos. Douados em vidro, etc., tanto no pôto como na provincia.

pecialidade em obras de estupe e cimento amado, e todos os mais trabalhos concernentes a esta arte

Rebocos Exteriores simili Aspro. Pavimentos. Degous. Ladriz em marmor. Pedras de Estal. para fectos

= PREÇOS MÓDICOS =

Porto, 3 de Fevereiro de 1945

Sebastião Ferreira Regal

Sebastião Ferreira Regal





35mg

fl.1

Paulino



Eu *mo* M. Conservador do Re-
gisto Predial na 3ª Secção
da 2ª Conservatória do Port.

Joaquim Mercedes For-
ge, casado, proprietário, morador
em tremem do Pinheiro Menor, n.º
113, desta cidade, regresseu e lhe en-
tifiquei qual o acto de registo re-
gistrado hoje pela a e presente
com n.º do respectivo diário

Porto, 11 de Janeiro de 1945

C. M. P.
ARQUIVO GERAL
25 ABR 1946
ENTRADA

J. de Almeida

Joaquim Mercedes Forge



-----CERTIDÃO-----

LUIZ MANUEL RIBEIRO PINTO BACELLAR, ajudante em exercicio do Conservador do Registo Predial na terceira secção da segunda Conservatoria do Porto.-----

CERTIFICO, para satisfazer á petição rétro, que pela apresentação nº.6 do Diário de onze de janeiro corrente, se registou no L.º G 8 a fl.19 verso sob o nº.8823, a favor dos menores Laura Vieira Mendes Jorge; Joaquim Vieira Mendes Jorge; Antonia Emilia Vieira Mendes Jorge e Maria Luiza Vieira Mendes Jorge, filhos de Joaquim Mendes Jorge, da travessa do Pinheiro Manso, nº.113, a transmissão do predio nº.2953 a fl.33 verso do L.º B 9, que para eles foi comprado em comum e partes iguais, a José Ferreira da Silva, solteiro, da rua da Carcereira, desta cidade, por escritura de vinte e sete de maio de mil novecentos e quarenta, notario Torres, desta cidade.-----O predio a que o presente registo se refere, descreve-se assim:- Terreno, na rua Campos Monteiro, freguezia de Ramalde, com frente tambem para a rua Direita de Campinas. Tem a superficie de seiscentos e quatro metros e vinte e cinco decimetros quardados. Mede pelo nascente por onde confronta com a rua Campos Monteiro, vinte e seis metros, pelo norte, por onde confronta cim a rua Direita de Campinas, trinta e sete metros, pelo poente por onde confronta com Domin-

10
36me



f1.2

Domingos Soares Ferreira, dez metros e cinquenta e cinco centímetros e pelo sul, por onde mede trinta e dois metros e setenta e cinco centímetros com José Ferreira da Silva, ---Por ser verdade mandei passar a presente certidão que vai revista e concertada aos onze de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco.-----

O Ajudante do Conservador.

Luis Na *Ribeiro*



Conta	
Apresentação	1,50
Busca	1,50
Raza	4,00
Narrativa	7,50
	<hr/>
	14,50
20% do Dec. 34092	3,00
Artigo 282	3,50
Selos	10,20
Soma	<hr/>
	28,20
Registada sob o nº. 36, em 11/1/45	

Ribeiro



**Câmara
Municipal
do Porto**

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras

2.ª REPARTIÇÃO—EDIFICAÇÕES URBANAS

Informação N.º 32 - 45

REGISTO

37me
70



Req. regist. sob o n.º 18.514
R.º Secretaria Geral n.º
Ref.ªs requerimento de Joaquim
Mendes Jorge
Ent.ª na Câmara em 28/10/944
» nos Serviços em 30/10/944
Informado em 6/2/945
(2ª informação)

As declarações juntas ao requerimento 4.614 de 3 do corrente devem ir com vista aos Serviços Jurídicos para se dignarem informar se são suficientes para a passagem da licença nas condições requeridas.

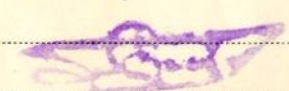
J. Almeida Fernandes
→
Raney

A DIRECÇÃO G. S. P. C.

Porto, -7. FEV. 1945
O DIRECTOR

Raney

As V.ªs Juridicas
9. II. 45





Câmara Municipal do Porto

Direcção dos Serviços Centrais e Culturais

2.ª Repartição — Serviços Jurídicos

Informação N.º 38/45

38me

do requerimento n.º 18514 R. G.

d e Joaquim Mendes Jorge



registado nesta Repartição sob o n.º 1020/45

Dos documentos apresentados verifica-se que em 27 de Maio de 1940 e portanto muito antes de ser requerida a licença n.º.122/44, foi comprado em nome dos quatro menores, filhos de Joaquim Mendes Jorge o terreno sôbre o qual veio a ser construido o prédio n.º. 109 da rua de Campos Monteiro.

O terreno pela sua superfície e localização destinava-se manifestamente a construção e como se junta ~~seu~~ alguns documentos particulares tendentes a demonstrar que a construção se fêz à custa dos referidos menores, parece lícito concluir que se verificaram as condições indicadas no parecer n.º.98/44 e na informação 433/44 para a transferência de licenças.

Entendo, por isso, que os requerimentos n.ºs.18.514/44 e 4614/45 podem ser deferidos.

Câmara

15-II-1945

Porto, 14 de Fevereiro de 1945.

2.ª Repartição

18514/45

Director,

J. D. P. D. 12/11/1945
[Signature]

O CHEFE DA REPARTIÇÃO, EM COMISSÃO,

[Signature]

Dact. por M. O. S.

Conf. por

CMP AG

391mg



C. M. P. REQUERIMENTOS
D. S. C. C. - 1.ª Rep.ª (Central)
Requer. n.º 4994
12 FEV. 1945
Regist. n.º

de feitura
- 1945
H. 11945

[Handwritten signature]
Luis Semente
Câmara Municipal do Porto

Averbado no Boletim n.º 464
Amoreira

Leitado no Livro de P. n.º

Joze Maria Soares Freire, casado, residente na Travessa do Loureiro, casa n.º 113, vau, pelo presente e para o futuro, pede a devolução das licenças n.º 103/45; alga n.º 2/4 e folha anexa, após de feito o devido averbamento que foi requerido pelo requerente n.º 4614/45.

18.514/45

Porto, 12 de Fev. de 1945

1945.8/2

[Handwritten signature]

31

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO
12 FEV. 1945

C. M. P.
ARQUIVO GERAL
25 ABR 1946
ENTRADA

31



2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Registrado em 14/2/1945

[Handwritten signature]



**Câmara
Municipal
do Porto**

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras

2.ª REPARTIÇÃO—EDIFICAÇÕES URBANAS

Informação N.º 43-45

REGISTO

Req. regist. sob o n.º 4994-45-89

R.º Secretaria Geral n.º

Ref.ª *res. de Joaquim Mendes*

Ent.ª na Câmara em 12. II. 45

• nos Serviços em 14. II. 45

Informado em 15. II. 45

O alvará de licença N.º 2-45 e respectiva folha anexa encontram-se juntos ao requerimento N.º 18514-44 para serem averbados em nome diferente daquele em que foram passados, não havendo inconveniente em os devolver logo que se já feita a modificação pedida.

O requerimento junto pode assim ser deferido.

Ranney

Luís
16-II-45

[Signature]

*Foram arquivadas as
licenças, depois de devolvidas
de acordo com a rectificação
25-II-45*

[Signature]

6709

3
DIRECÇÃO



C.M.P. - REQUERIMENTOS 41ms
D.S.C.C. - 1.º Rep.ºº (Central)
Requer.ºº nº 4743
Regist.ºº em 07.FEV.1942
C.M.P. AG

lic. 334/41

Deferido em vista da informação
Pôrto, 25- / 1942
O Director dos Territórios de Fronteira.

Ex.º Senhor Presidente da Câmara
Municipal do Porto

Cancelado Livro da Porta

[Handwritten signature]

Arrecadação no Livro nº 460
9/2/42

João Maria Soares Freixo, ferido, residente em
T. do Lubens Mourão nº 113, tendo concluído
as obras referidas à licença nº 334 de 1941, e, para
os devidos efeitos pedir que a autoridade
devidamente autorizada se garanta efectuada
nesta Ex.ª Câmara.

29

Autorização de pagamento n.º 397

Porto, 5 de Fevereiro de 1942

[Handwritten signature]

Foi passada a guia de levantamento
de depósito de Esc. 120.000
a que se refere este requerimento,
em 1 de Fevereiro de 1942

Documentos anexos:
1 licença

Chefe de...
C. M. P. ARQUIVO GERAL
25 ABR 1946
ENTRADA

UNIDADE DE TRABALHO DO PORTO
3.ª D. RECCÃO
6.FEV. 1942
ENTRADA

2.º REPARTAMENTO DE
EDIFICAÇÕES U...
Registado em 7/2/1942

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS

2.ª Repartição

Edificações Urbanas

Levantamento de Depósito

Requerente: Francisco Mendes Jorge

Local: Rua de S. Bento, 12

Especificação da obra: Construir pedis

Licença N.º 334 de 14 de Julho de 1941

Importância depositada: 20900

INFORMAÇÕES

1.ª REPARTIÇÃO

Urbanização e Expropriações

Registada em 7/2/1941

Francisco Mendes Jorge

3.ª Direcção - 1.ª Repartição

Quanto a esta Repartição está em termos de deferimento:

Porto, 11 de Abril de 1942

R. de Oliveira

2.ª REPARTIÇÃO

EDIFICAÇÕES URBANAS

Este levantamento de depósito foi requerido dentro do prazo estipulado por deliberação camarária de 2 de Janeiro de 1932.

Porto, 15 de Abrel de 1942

Francisco Mendes Jorge

42 fls.
mg.



Em vista das informações dadas e tendo as
obras sido executadas de acordo com a licen-
ça concedida e projecto aprovado, merece
deferimento.

Póvoa, 22 DEZ 1944

O CHEFE DA REPARTIÇÃO,

Rauery

A DIRECÇÃO dos S. S.

Póvoa, 22 DEZ 1944

O DIRECTOR.

Rauery

Em condições do deferimento, em vista
das informações anteriores.

Póvoa, 24 DEZ 1944

Repartição de Contabilidade
O Chefe da 1.ª Secção,

J. J. J. J.

Direcção dos Serviços de Finanças
1.ª REPARTIÇÃO

CONCORDO

Póvoa, 24 DEZ 1944

O CHEFE,

Ant. J. J. J.